

Ofício nº 70/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.042704/2016-25

Brasília, 27 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Josivan Cardoso Moreno  
Diretor Presidente  
Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN  
Rua do Calcário, nº 1989, Bairro Lagoa Nova  
59076-240 – Natal – RN

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Rio Grande do Norte**  
Referência: Processo nº 02501.002128/2013

Senhor<sup>1</sup> Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Norte do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 116/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 25/2016/COAPP/SAS, de 27 de julho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 99,1%**), estando assim apto a receber a **3ª parcela no valor parcial de R\$ 743.250,00** (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGARN prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Nota Técnica nº 16/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024280/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 27/2016/SPR (Doc. nº 026669/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 12/2016/COART/SOE (Doc. nº 029500/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
  - Nota Técnica nº 25/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 042640/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([jlgzoby@ana.gov.br](mailto:jlgzoby@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos